

Lei Municipal. nº 372, de 14 de Maio de 1992.

Dispõe Sobre a Criação de Emprego no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga e dá outras providências.

Mário de Mello Bonadia, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, o seguinte Emprego em Comissão, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho.

Quantidade	Emprego	Referência
01	Auxiliar de Gabinete do Prefeito.	20 - 37

Artigo 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de verba própria do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre- Se, Publique- Se e Cumpra- Se.

154

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 14 de maio
de 1992. -

Mario de Mello Bonadia
MÁRIO DE MELLO BONADIA
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Diário Administrativo
da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, aos
14 de maio de 1992.

Laura de Souza Lara
Laura de Souza Lara
Serviço de Administração